



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

## Estado do Rio de Janeiro

**LEI Nº 092 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2000.**

**EMENTA:** Efetua denominação de logradouros públicos no Município de Porto Real e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominado “**Rua Antônio Narcizo**”, o logradouro público Rua que se inicia na Rua Um e termina na Praça Santo Antônio.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sérgio Bernardelli**  
Prefeito Municipal

Rua Estevam Domingos Pederassi, 83 – Centro  
Porto Real / RJ – CEP: 27.570-000  
Telefax: (24) 353-2834  
E-mail: portoreal@portoreal.rj.gov.br